



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e o Delegado Geral da Polícia Civil a eliminação da cláusula de barreira dos Editais nº 01/2025 e 02/2025, visando a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e demais etapas, com o objetivo de constituir um cadastro de reserva robusto para a instituição.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Segurança Pública é um direito fundamental, pilar essencial para a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico dos cidadãos catarinenses;

- os Editais de Concurso Público nº 01/2025 e 02/2025 preveem o preenchimento inicial de vagas para os cargos de Agente e Escrivão de Polícia Civil, aplicando, contudo, uma cláusula de barreira restritiva que impede o prosseguimento de centenas de candidatos com excelentes notas nas etapas subsequentes, como o Teste de Aptidão Física (TAF);

- Santa Catarina enfrenta um crescimento populacional acelerado, o que gera uma demanda urgente pela ampliação e fortalecimento das estruturas policiais, incluindo a criação e o reforço das Delegacias de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMIs);

- existe um déficit histórico e público no efetivo da Polícia Civil em comarcas de todo o Estado, realidade que sobrecarrega os atuais policiais e compromete a celeridade das investigações criminais;

- a quebra da cláusula de barreira não gera obrigação de nomeação imediata nem impacto financeiro imediato ao erário, servindo como uma ferramenta de gestão estratégica que permite ao Poder Executivo dispor de um banco de talentos prontos para convocação conforme a conveniência e a disponibilidade orçamentária futura; e,

- há um precedente recente e altamente bem-sucedido no Estado de Santa Catarina: a quebra da cláusula de barreira no concurso da Polícia Penal, medida que viabilizou o maior chamamento da história da instituição e solucionou gargalos críticos no sistema prisional;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e o Delegado Geral da Polícia Civil, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Volnei Weber, que sugere a Vossa Excelência

a eliminação da cláusula de barreira dos Editais nº 01/2025 e 02/2025, visando a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e demais etapas, com o objetivo de constituir um cadastro de reserva robusto para a instituição. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Weber



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em
03/06/2026, às 14:18.
